



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
COMITÊ GESTOR DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CGSN

# Ata de Reunião

## Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor	Revisor	Aprovado por
25/04/2007	1.0	Relato da 2ª Reunião do Comitê Gestor do Simples Nacional	Vinícius Lara	Secretaria-Executiva	<nome>

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

COMITÊ GESTOR DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CGSN

# Ata de Reunião - AR

Comitê Gestor do Simples Nacional		Realizada em 25/04/2007
<b>Assunto</b>	2ª Reunião do Comitê Gestor do Simples Nacional.	
<b>Convocada por</b>	Jorge Antonio Deher Rachid/SRF	
<b>Facilitador</b>	Jorge Antonio Deher Rachid/SRF	
<b>Registrador</b>	Vinícius Lara/SRF	
<b>Local</b>	Sala de Reuniões do Gabinete da SRF/Brasília-DF	
<b>Participantes</b>	<b>e-mail</b>	<b>Órgão de origem dos participantes</b>
Jorge Antonio Deher Rachid		Secretário da Receita Federal /SRF
Paulo Ricardo de Souza Cardoso		Secretário Adjunto da SRF/SRF
Liêda Amaral de Souza		Diretora da Receita Previdenciária/SRP
Carlos Alberto Mees Stringari		Diretor da Receita Previdenciária/SRP
Djalmo de Oliveira Leão		Secretário de Fazenda de PE/Confaz
Mauro Ricardo Machado Costa		Secretário de Fazenda de SP/SP
Luiz Fernando Rodriguez Júnior		Representante da CNM
Luis Inácio L Adms		Procurador-Geral da PGFN
Agostinho do Nascimento Neto		Procurador Adjunto da PGFN
<b>Resumo</b>		

A reunião teve início às 15h46min. O presidente do CGSN abriu a reunião solicitando que todas as pessoas presentes se apresentassem. O Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior substituiu na reunião o presidente da CNM. O representante da Abrasf, bem como o seu suplente, não se apresentaram para a reunião e indicaram para participar da reunião o Sr. Ricardo Almeida, Procurador do Município do Rio de Janeiro. O presidente observou que, como o Sr. Ricardo não é o suplente oficialmente indicado pela Abrasf, não teria, de acordo como o Regimento Interno do CGSN, direito a voto.

Verificado o quorum mínimo, iniciou-se a discussão da ata da reunião anterior. O representante da Sefaz/SP, o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, fez a ressalva de que a sua observação sobre o Decreto não estava corretamente relatada. A sua manifestação não foi no sentido da prescindibilidade de todo decreto, mas sim de alguns de seus pontos.

O representante da CNM ressaltou que a sua observação quanto à exigência da presença do presidente não foi relatada de forma adequada na ata e sugeriu a retirada da penúltima oração do último parágrafo da ata.



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### COMITÊ GESTOR DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CGSN

Aprovada a ata, o presidente apresentou os itens da pauta, que foram aprovados quanto ao conteúdo e à seqüência. A pauta segue anexa à presente ata.

O item seguinte da pauta tratava da indicação do nome do Secretário-Executivo. O nome indicado pelo presidente foi o do AFRFB Silas Santiago. Também foi indicado pelo presidente o nome do AFRFB Paulo Alexandre Correia Ribeiro para o cargo de Secretário-Executivo Adjunto.

O representante da Sefaz/PE, o Senhor Djalmo de Oliveira Leão, sugeriu que a composição da Secretaria-Executiva tenha paridade em relação ao número de representantes de Estados, Municípios, SRF e SRP.

O representante da CNM sugeriu que também constem na resolução que nomeia o Secretário-Executivo os nomes dos demais participantes da Secretaria, com o objetivo de respaldar as convocações desses participantes. O presidente sugeriu que na presente reunião sejam aprovados os nomes do Secretário-Executivo e do Secretário-Executivo Adjunto e que as propostas de alteração da resolução sejam encaminhadas pela própria Secretaria-Executiva para deliberação do CGSN na reunião seguinte. O representante da CNM argumentou que a não formalização, nesta reunião, dos nomes dos participantes da Secretaria-Executiva pode dificultar a alocação de servidores para os Grupos de Trabalho.

O representante da PFN lembrou que a Secretaria-Executiva tem o papel de discutir e buscar consenso dos assuntos a serem levados ao CGSN, mas não tem o poder de deliberar, competência que é exclusiva do CGSN.

Os nomes indicados para os cargos do Secretário-Executivo e de Secretário-Executivo Adjunto foram aprovados por unanimidade.

O Senhor Djalmo de Oliveira Leão observou que a localização do edifício onde se encontra a sala destinada aos trabalhos da Secretaria-Executiva é inadequada, por ser distante e isolado, dificultando o deslocamento e as refeições dos participantes que não residem em Brasília. O presidente argumentou que, devido à fusão da SRF com SRP, não há, no momento, disponibilidade de outro local físico mais adequado.

A seguir, foi apresentada pelo Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro a minuta de portaria que cria os Grupos de Trabalho da Secretaria-Executiva.

O representante da CNM sugeriu que na definição dos objetivos do GT três fosse retirado a palavra "recebida" relativa à receita bruta. Essa sugestão foi aceita e o texto da minuta foi alterado.

O Senhor Agostinho do Nascimento Netto argumentou que seria importante criar um grupo de trabalho com o tema Processos Judiciais. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa sugeriu que sejam criados quatro novos grupos de trabalho com os seguintes temas: 1) Fiscalização, Lançamento e Contencioso Administrativo; 2) Obrigações Acessórias; 3) Exclusão e 4) Atendimento ao Contribuinte. As sugestões de ambos foram aceitas e caberá à Secretaria-Executiva elaborar minuta de portaria criando esses cinco novos grupos de trabalho. A minuta de portaria será objeto de apreciação virtual por parte do CGSN.

Na seqüência dos itens da pauta, foi apresentada pelo Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro a minuta da resolução nº 3 que dispõe sobre a opção pelo Simples Nacional. O Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro observou que a versão apresentada na reunião possuía alterações promovidas pelos participantes da Secretaria-Executiva em relação à versão que fora originalmente encaminhada aos conselheiros. O presidente sugeriu que a apresentação se concentrasse nas alterações promovidas e também nos pontos onde não houve consenso na Secretaria-Executiva. A sugestão foi aceita e a apresentação do Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro foi realizada dessa forma.

O Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro observou que o §4º do art. 12 da minuta de resolução retira a palavra "exclusivamente" do § 2º do art. 17 da Lei Complementar.

O representante da CNM observou que é necessário que se cumpra a legalidade estrita e, portanto, é necessário manter o texto da Lei Complementar. Após discussões sobre o assunto, foram apresentadas duas propostas pelos conselheiros: a primeira seria reproduzir na Resolução o texto da Lei Complementar e solicitar à PFN um parecer sobre a interpretação e abrangência do texto da Lei Complementar. A segunda, seria retirar o parágrafo 4 da Resolução e também solicitar à PGFN um parecer sobre a interpretação e abrangência do



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### COMITÊ GESTOR DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CGSN

texto da Lei Complementar. Nessa segunda proposta, seria editada futuramente uma nova Resolução baseada no parecer emitido pela PGFN. O presidente sugeriu que a primeira proposta seja acatada e que a Secretaria-Executiva submeta à PGFN a avaliação quanto à abrangência e extensão dessa parte do texto da Lei objeto da discussão. A Secretaria-Executiva, então, levaria o parecer da PGFN para avaliação do Comitê Gestor. A sugestão do presidente foi aceita por todos os conselheiros presentes e o § 4º do art. 12 da minuta da Resolução foi alterado, passando a conter exatamente o texto da Lei Complementar.

O representante da CNM registrou que é importante que a minuta do parecer da PGFN seja encaminhada previamente para análise dos conselheiros.

O representante da CNM sugeriu que seja dada ciência à CNM e à Abrasf sobre a opção dos Estados e Distrito Federal pelo sublimite diferenciado no mesmo momento em que os Estados e o Distrito Federal notificam o CGSN sobre essa opção, ou seja, ainda no mês de novembro. A sugestão foi aceita e o texto do § 1º do art. 16 da minuta da Resolução foi alterado.

O Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro e o Sr. Frederico Amâncio justificaram a inclusão do art. 17 na minuta, que prevê um tratamento excepcional para a opção pelo Simples Nacional no mês de julho de 2007.

O presidente observou que, de fato, o legislador não tinha a intenção de restringir a opção em 2007, mas questionou se o CGSN poderia deliberar sobre o assunto.

O representante da CNM observou que a previsão de opção pelo Simples Nacional em julho pode trazer problemas quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa salientou que, em sua opinião, deve ser observado o que está definido na Lei Complementar e esta não prevê regras transitórias.

O Sr. Silas Santiago observou que a não inclusão do art. 17 na Resolução teria como consequência a impossibilidade de adoção por parte dos Estados e Distrito Federal dos sublimites diferenciados ainda no ano de 2007, nos termos do art. 19 da minuta.

Às 17hs e 40 min, o presidente justificou que precisaria se ausentar para comparecer a uma reunião com o Senhor Ministro da Fazenda e solicitou que o Sr. Paulo Ricardo assumisse a presidência.

O Sr. Paulo Ricardo solicitou que a Sra. Regina Maria Fernandes Barroso, representante suplente da SRF, o substituisse na função de conselheiro, tendo em vista que, na ausência do presidente, cabe a ele assumir a função de presidente do CGSN.

Dando continuidade à discussão acerca do art. 17, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso argumentou que, em tese, a Lei Complementar garantiu ao contribuinte o direito de fazer a opção ainda no mês de janeiro de 2007, com vigência a partir de julho de 2007.

O representante da CNM questionou se uma Resolução do CGSN tem o poder normativo de criar um tratamento excepcional para a opção.

O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa colocou que a posição dos Estados é a de que a opção só poderia se dar em janeiro. Observou que existe por parte dos Estados uma grande preocupação acerca dos impactos do Simples Nacional sobre a arrecadação.

O representante da CNM sugeriu que seja feita uma consulta formal à PGFN acerca da competência do CGSN para definir regras transitórias não previstas e também sobre o alcance da Resolução do CGSN.

O Senhor Agostinho do Nascimento Netto afirmou que não vê nenhuma impropriedade em que o CGSN disponha acerca de disposições transitórias que regulamentem lacunas da Lei Complementar.

O Sr. Ricardo Almeida apresentou opinião diversa do Senhor Agostinho do Nascimento Netto, por entender que a Lei Complementar não abre espaço para que exista a possibilidade de opção de forma excepcional em julho de 2007. Observou também que a opção em julho implicaria impacto nos orçamentos dos entes federativos envolvidos.

O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa sugeriu que a resolução não inclua os artigos referentes às disposições transitórias e que o CGSN guarde o parecer da PGFN para deliberar sobre essa possibilidade de opção extraordinária em julho de 2007.



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### COMITÊ GESTOR DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CGSN

O Sr. Vinícius Lara observou que, sob o ponto de vista das aplicações que estão sendo construídas, é importante que haja uma decisão tão breve quanto possível, sob pena de ser inviável promover as alterações necessárias nessas aplicações.

O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso fez uma terceira proposta de sobrestar a aprovação de toda a Resolução até que a PGFN emita o referido parecer.

A terceira proposta foi aceita e ficou acordado que a Secretaria-Executiva deverá elaborar consulta à PGFN até a próxima sexta-feira. O texto da consulta será encaminhado aos conselheiros eletronicamente, por e-mail, também na sexta-feira. Até quarta-feira o texto da consulta será consolidado e encaminhado à PGFN.

O item seguinte da pauta dizia respeito aos pontos polêmicos surgidos nas discussões da Secretaria-Executiva. O Sr. Paulo Alexandre Correia Ribeiro observou que os participantes da Secretaria-Executiva consideram mais adequado estudar com maior profundidade os pontos polêmicos para posteriormente trazê-los para apreciação do CGSN.

O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa observou que considera um ponto polêmico a definição de como será o repasse da arrecadação aos entes federados. Ressaltou que os Estados fazem questão que o repasse ocorra de forma imediata, conforme está previsto na Constituição Federal, ainda que seja necessário restringir a rede arrecadadora que servirá ao Simples Nacional. O representante da CNM, Sr. Luiz Fernando Rodriguez Júnior ressaltou que a posição dos municípios é a mesma dos Estados e sugeriu que o Grupo Técnico que vai discutir esse tema tenha como premissa que o repasse seja imediato. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso ressaltou que o Grupo Técnico também deve ter como premissa observar e discutir quais serão os custos envolvidos na operacionalização do repasse de forma imediata.

O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa sugeriu que o CGSN defina como premissa para as discussões do Grupo Técnico a definição de que o repasse deve ser imediato. Os conselheiros aprovaram as duas sugestões e definiram como premissa para as discussões do Grupo de Trabalho que o repasse deve ser imediato e que devem ser avaliados os custos envolvidos na operacionalização do repasse imediato.

O Senhor Agostinho do Nascimento Netto observou que é necessário definir como se dará o parcelamento de débitos do Simples Nacional.

Voltando à questão da resolução que define a Secretaria-Executiva, o Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso sugeriu que esse tema seja deliberado de forma virtual. A sugestão foi aceita por todos os conselheiros presentes.

O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso observou que houve problemas de comunicação para contactar os conselheiros e solicitou que fossem definidas formas mais eficientes de comunicação. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso sugeriu que todas as comunicações fossem encaminhadas aos titulares e aos suplentes, por fax e por e-mail. O Sr. Mauro Ricardo Machado Costa ressaltou que a comunicação aos suplentes pode dar a entender que ele estaria sendo convocado. O Sr. Paulo Ricardo de Souza Cardoso sugeriu então que as comunicações fossem enviadas aos titulares com cópia para os suplentes que estão cadastrados na lista de conselheiros. A lista de conselheiros será encaminhada por e-mail a todos eles.

Foram sugeridas como datas possíveis para próxima reunião do CGSN os dias 21 ou 25 de maio de 2007. A confirmação da data da próxima reunião dar-se-á posteriormente por e-mail.

#### Decisões Firmadas

#### Ações estabelecidas por Assunto

1.		
Ação	Responsável	Data
Pendências	Responsável	Data



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
COMITÊ GESTOR DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CGSN

<b>2.</b>		
<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
<b>Pendências</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>

De acordo :